Acto nº 141, de 13 de Abril de 1926.

Abre um credito extraordinario da quantia de 3:600$000 reis para attender ás despezas com a manutenção do cargo de Director Geral de Estatistica.

O Cel Pedro Pinto de Sousa, Intendente Municipal de Erechim, etc.

Considerando não ter a lei de orçamento em vigor decretado verba para as despezas com a manutenção do cargo de Director Geral de Estatistica;

Considerando que tal omissão não deve prejudicar os serviços municipaes na parte estatistica dos mesmos,

Resolve, no uso da faculdade que lhe confere o nº 1º let. d) das disposições transitorias da Lei nº 31, de 13 de novembro de 1925, decretar:

Artº 1º - Fica aberto um credito extraordinario de tres contos e seiscentos mil reis (3:600$000) para attender ás despezas com a manutenção do cargo de Director Geral de Estatistica.

Artº 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Intendencia Municipal de Erechim, em Boa Vista, 13 de Abril de 1926.

Pedro Pinto de Sousa